



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0138401-78

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 138.401	DATA 31/01/2024	C.L. 01.179-1 INSCRIÇÃO 1.732.095-3
-----------------------------	------------------------	--

IMÓVEL: Apartamento 1002 do Bloco 2, com direito a uma vaga na garagem, do edifício situado na RUA MAPURARI nº 86 e sua correspondente fração ideal de 1/120 do respectivo terreno, que mede na totalidade: 20,00m de frente, mais 16,88m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Mapurari, 93,00m à direita, à esquerda em 3 segmentos de 58,50m, mais 19,76m (alargando o terreno), mais 42,33m (aprofundando o terreno) e 53,16m nos fundos; confrontando à direita com a Rua Mapurari, à esquerda com o lote 1 do PA. 32.562 e nos fundos com o prédio 152 da Rua Camarista Meier.

PROPRIETÁRIO: CARLOS MAGNO SALUSTIANO DE BARROS, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.323.457-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Claudia Cristina Pinto Guedes de Barros, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 870.666.537-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Márcio Brito Pereira, nos termos do instrumento particular de compra e venda e pacto adjeto de alienação fiduciária da Caixa Econômica Federal/CEF, datado de 16/04/2007, registrado no Livro 2, Ficha 01-verso, Matrícula nº 13.820-A, no ato R.6, em 07/05/2007. Construção averbada em 10/09/1980, tendo o "HABITE-SE" sido concedido em 05/08/1980.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 1 - M - 138401 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi registrada em 16/05/1980, no Registro Auxiliar Livro 3-A, sob o nº 1354, a convenção de condomínio do imóvel objeto desta matrícula. Averbação concluída aos 31/01/2024, por Jorge Aquino (22050).

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 2 - M - 138401 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no ato R-12 da matrícula 13.820-A, em 24/05/2022, que pela cédula de crédito bancário nº 0202204993, emitida em 18/02/2022, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE ao BANCO INTÉR S/A, com sede em Belo Horizonte - MG, CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, em garantia da dívida de R\$66.772,68, a ser paga na forma do título. Em 31/01/2024, por Jorge Aquino (22050).

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 3 - M - 138401 - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 13.820-A, originariamente aberta em 01/07/2002, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 31/01/2024, por Jorge Aquino (22050).

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 4 - M - 138401 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 492132, aos 14/09/2023. Pelo requerimento de 04/09/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor CARLOS MAGNO SALUSTIANO DE BARROS, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 12/12/2023, 13/12/2023 e 14/12/2023, na forma do art. 26, § 4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 31/01/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03110 PZY.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MPB46-XKL2D-W25S6-U4TQA>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0138401-78

MATRÍCULA Nº 138.401

FICHA 1 VERSO

AV - 5 - M - 138401 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **497353**, aos **31/01/2024**. Pelo requerimento de 29/01/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome do **BANCO INTER S.A.**, já qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$217.000,00**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$217.000,00**, guia nº 2.654.349. Averbação concluída aos 15/03/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 90651 GJJ.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 6 - M - 138401 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Prenotação nº **497353**, aos **31/01/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-5. Averbação concluída aos 15/03/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 90652 VAG.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 138401, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Expedida em 15/03/2024.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EERX 90653 GVB



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 3,92**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 141,13**

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MPB46-XKL2D-W25S6-U4TQA>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br